



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**CONTRATO Nº 18/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA COMPWIRE
INFORMATICA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Administração, **SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 980.300 - SSP/DF, e do CPF n. 386.128.521-53, residente e domiciliada nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **COMPWIRE INFORMATICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.181.242/0003-53, sediada no ST SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902/905 – Ed. Brasil XXI – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.316-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 910.920, expedida pelo SSP/DF, e CPF n.º 416.698.511-68, tendo em vista o que consta no Processo ESMPU n.º 0.01.000.004361/2018-54 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP ABIN n.º 034/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de expansão da solução de armazenamento de dados, com a aquisição de subsistema de discos, discos de armazenamento e módulo de virtualização, incluindo a instalação, configuração dos equipamentos e a migração online dos dados do ambiente atual, com garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição	Identif. Catmat	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Disco magnético 6TB de 3,5"	22810	9	5.194,00	46.746,00
	02	Disco magnético 1.8TB de 2,5"	22810	19	4.566,00	86.754,00
	03	Disco estado sólido 400GB SSD de 2,5"	22810	5	7.122,00	35.610,00
	05	Gaveta de disco rígido de 3,5"	22810	1	6.039,00	6.039,00
	06	Gaveta de disco rígido de 2,5"	22810	1	6.097,00	6.097,00
					Valor Total (R\$)	181.246,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.246,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200234;

Programa de Trabalho: 03128058120HP0001;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Nota de empenho: 2018NE000567, de 31/10/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.062,30 (nove mil, sessenta e dois reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida**, **Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 14:37 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL**, **Ordenador de Despesas**, em 09/11/2018, às 18:33h (horário de Brasília), conforme art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
Nº de Série do Certificado: 17110220



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0120071** e o código CRC **0CFD7B88**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.004361/2018-54
ID SEI nº: 0120071

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE SÃO PAULO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS/CAMPINAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

SAIBAM quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2011 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por sentença proferida pelo MM. Juízo Federal, foi declarado incorporado ao patrimônio da União, o imóvel objeto da lide, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processos relacionados abaixo:

Nº do processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Nome do Loteamento ou Nº da Propriedade Rural	Nº da Quadra	Descrição do(s) Lote(s)
0020659-67.2016.403.6105	6ª	IRENE LOPES DE ALMEIDA.	JARDIM NOVO ITAGUAÇU	25	19

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

SAIBAM quantos este público EDITAL virem que, nos autos das ações em trâmite perante a JUSTIÇA FEDERAL - 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cidade de Campinas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero e União, através da Advocacia Geral da União-AGU, para desapropriação das áreas declaradas de utilidade pública para ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, conforme Decretos Municipais nrs 15.378, de 06.02.2006, 15.503, de 08.06.2006, substituídos pelo Decreto Federal de 21.11.2012 e Decreto Municipal nº 16.302, de 18.07.2008, por decisão interlocutória proferida pelo MM. Juízo Federal, foi deferido a imissão na posse do(s) imóvel(is) objeto(s) da lide em favor da Infraero, mediante o pagamento de indenização, cujo montante se encontra depositado judicialmente e vinculado aos respectivos autos, conforme processo relacionado abaixo, ficando autorizado pelo MM. Juízo o levantamento correspondente a 80% do valor depositado, nos termos do art. 33 § 2º e 34, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Nº do processo	Vara Federal	Nome do(s) Réu(s)	Nome do Loteamento ou Nº da Propriedade Rural	Nº da Quadra	Descrição do(s) Lote(s)
0006246-54.2013.403.6105	8ª	ESPÓLIO DE PADRE NICOLAU DE FLUE GUT representado pelo ESPÓLIO DE SUA HERDEIRA MIRIAN EPHIGENIA VON ZUBEN representada por sua inventariante IRIA BEATRIZ VON ZUBEN DE VALEGA e compromissários compradores ANIBAL ARDEN DOS REIS e IRENE MADUROS DOS REIS.	PARQUE IMPERIAL DE VIRACOPOS	F	12

Para efeitos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros, para que no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham, querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido.

Campinas-SP, 12 de novembro de 2018.
CARLA CRISTINA DE CARVALHO
Coordenadora de Desapropriação de Campinas

GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ÁREASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/LALI-2/SBBH/2018

Obj: Concessão de uso de áreas destinadas exclusivamente à exploração comercial e gestão de espaços publicitários, nas dependências do Aeroporto de Belo Horizonte - SBBH. Abertura: 9h, 26/11/2018, www.licitacoes-e.com.br (744788). Edital: www.infraero.gov.br. Inf.: licitabr@infraero.gov.br e (61) 3312-1862/3550.

FRANCISCO IVANI M. SOARES
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/LALI-3/SEDE/2018

Obj: serviços técnicos de avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego oferecidos pela Infraero e cálculos atuariais para a tabela de contribuição mensal do Programa de Assistência Médica da Infraero - PAMI para o exercício de 2019. Abertura: 9h, 26/11/2018, www.licitacoes-e.com.br (745117). Edital: www.infraero.gov.br. Inf.: licitabr@infraero.gov.br e (61) 3312-3066.

ALEXANDRE RAMOS VERÍSSIMO
Coordenador da LALI-3

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 19.00.6152.0008176/2018-13. Interessado: TEK COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 28.802.245/0001-51.

Decisão: Considerando o Despacho COGCS e os demais elementos constantes dos autos, que comprovam o não cumprimento da ordem de fornecimento nº 02/2018 do Contrato CNMP nº 6/2018, que tem como objeto a aquisição de café solúvel em pó homogêneo; considerando o Parecer 79/2018 SECONT e os fundamentos jurídicos do Parecer nº 190/2018 ASJUR-NLC, ACOELHO do Despacho do Ordenador de Despesas, e, no uso da competência prevista no art. 1º, inciso III, c/c § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016 DECIDO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, em desfavor da pessoa jurídica TEK COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 28.802.245/0001-51, conforme previsto na Cláusula Onze, parágrafo segundo, alínea "c" do Contrato CNMP nº 6/2018, no item 17.1.2 do Termo de Referência, e no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993, em virtude do descumprimento integral do item 10.1.1 do Termo de Referência, e art. 66 da Lei de Licitações, caracterizando a inexecução total do contrato, prevista nos arts. 77 e 87, caput, da Lei nº 8.666/1993. Data da decisão: 9 de novembro de 2018. Prazo para recurso: 5 (cinco) dias úteis, a contar-se da publicação.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação por meio de sistema de registro de preço de serviço especializado em fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Procuradoria Regional da República 1ª Região (PRR1), Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme especificações do termo de referência, anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 13/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 12/11/2018) 590001-00001-2018NE000037

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 28/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6300.3879/2018-31. , publicada no D.O.U de 26/09/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em segurança da tecnologia da informação para executar serviços de teste de invasão em redes e sistemas, sob demanda, em forma de banco de horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital. Novo Edital: 13/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03 BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 12/11/2018) 590001-00001-2018NE000077

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 499/2017

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 499/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LEONARDO F. SILVA Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Do Preço. Vigência do Termo Aditivo: a partir de 18/10/2018. Assinam: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado: LEONARDO FONTES SILVA. Processo: 1.24.000.001333/2017-15.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 299/2017

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 299/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e BRB SERVIÇOS DE SAÚDE. Objeto: Alterar CLÁUSULA SÉTIMA - DO ATENDIMENTO e CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Processo: 1.13.000.002269/2016-92. Modalidade: Inexibibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2018NE000070, de 16.01.2018, Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2018NE000061, de 09.01.2018, Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2018NE000035, de 04.01.2018, Elemento de despesa no MPDF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDF: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDF: 2018NE000129, de 30.01.2018. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2018NE000266, de 16.02.2018. Vigência: A partir de 24/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado HELEN CAROLINE DOS SANTOS BRANDÃO.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: Rodrigo Bitencourt de Amorim-ME (CNPJ 38.073.904/0001-10). Objeto: prorrogar até 31/12/2019 a vigência contratual, decresce em 1,29% o valor global da contratação e altera cláusulas contratuais. Fundamento Legal: §1º do art. 57; §1º do art. 65. Vigência: a partir de 09/11/2018. Data de Assinatura: 09/11/2018. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.28. Processo: 4942/2017-84. Signatários: Sônia Márcia Fernandes Amaral, pela Contratante, Rodrigo Bitencourt de Amorim, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2018. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ 01.181.242/0003-53). Objeto: Aquisição de expansão da solução de armazenamento de dados, com a aquisição de subsistema de discos, discos de armazenamento e módulo de virtualização. Modalidade: Pregão SRP ABIN nº 34/2017, Ata de registro de preços nº 34/2017. Vigência: de 09/11/2018 até 22/02/2022. Data de Assinatura: 09/11/2018. Valor Total: R\$ 181.246,00. Nota de empenho: 2018NE000567, datada de 31/10/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 44.90.52. Processo: 4361/2018-54. Signatários: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, pela Contratante, CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA DE AGUIAR ALMEIDA, pela Contratada.

